

Deliberação n.º 2526/2009

Por deliberação do Conselho de Administração de 21 de Julho de 2009:

Maria Armanda Leite Pinto, assistente graduada de medicina física e de reabilitação da carreira médica hospitalar deste Hospital — autorizada a passagem ao regime de prestação de trabalho designado por semana de quatro dias, com efeitos a partir de 1 de Agosto de 2009.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas).

26 de Agosto de 2009. — O Presidente do Conselho de Administração,
Lino Mesquita Machado.

202248466

Instituto da Droga e da Toxicod dependência, I. P.**Delegação Regional do Algarve****Aviso (extracto) n.º 15579/2009**

Por despacho de 27/08/09 do Delegado Regional do Algarve do Instituto da Droga e da Toxicod dependência, I. P. e por deliberação de 12/08/09 do Conselho Directivo do Hospital de Faro, E. P. E.:

Autorizado o regime de acumulação de funções no Instituto da Droga e da Toxicod dependência, I. P. — Delegação Regional do Algarve, com efeitos a partir de 01/09/09, ao abrigo dos artigos 27.º e 28.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro, ao enfermeiro graduado em contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado no Hospital de Faro, E. P. E., a seguir mencionado:

Paulo Barroqueiro Serra — 19 h/semanais.

31 de Agosto de 2009. — O Delegado Regional, *António Brito Camacho.*

202248717

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e da Educação****Declaração de rectificação n.º 2223/2009**

Nos termos do n.º 2 do artigo 9.º do Regulamento da Publicação de Actos no *Diário da República*, aprovado pelo despacho normativo n.º 35-A/2008, de 29 de Julho, e alterado pelo despacho normativo n.º 13/2009, de 1 de Abril, declara-se que o despacho n.º 19255/2009, de 6 de Agosto, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 161, de 20 de Agosto de 2009, saiu com a seguinte inexactidão que, mediante declaração da entidade emitente, assim se rectifica:

Na alínea c) do n.º 2, onde se lê «Ser redigido no tamanho do tipo de letra 12» deve ler-se «Ser redigido no tipo de letra times new roman no tamanho 12».

24 de Agosto de 2009. — O Chefe do Gabinete, *Vasco Manuel Correia Alves.*

202249835

Direcção Regional de Educação do Norte**Agrupamento de Escolas de Amadeo Souza-Cardoso****Aviso n.º 15580/2009**

Para efeitos do disposto no artigo 50.º e n.º 2 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (LVCR), conjugado com o artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se público que por meu Despacho de 27/08/2009, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, procedimento concursal comum na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo parcial, para sete assistentes operacionais, até ao final do 1.º período do ano lectivo 2009/2010 (Setembro a Dezembro).

1 — Legislação aplicável: LVCR, Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, e Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

2 — Caracterização do posto de trabalho: assistente operacional.

2.1 — Postos de Trabalho, no exercício de funções da extinta categoria de auxiliar de acção educativa, correspondente ao exercício de funções de apoio geral, desenvolvendo e incentivando o respeito e apreço pelo estabelecimento de educação ou de ensino e pelo trabalho que, em comum, nele deve ser efectuado, designadamente, as seguintes atribuições:

a) Participar com os docentes no acompanhamento das crianças e jovens durante o período de funcionamento da escola com vista a assegurar um bom ambiente educativo;

b) Exercer as tarefas de atendimento e encaminhamento dos utilizadores das escolas e controlar as entradas e saídas da escola;

c) Providenciar a limpeza, arrumação, conservação e boa utilização das instalações, bem como do material e equipamento didáctico e informático necessário ao desenvolvimento do processo educativo;

d) Cooperar nas actividades que visem a segurança de crianças e jovens na escola;

e) Zelar pela conservação dos equipamentos de comunicação;

f) Prestar apoio e assistência em situações de primeiros socorros e, em caso de necessidade, acompanhar a criança ou o aluno à unidade de prestação de cuidados de saúde.

3 — Local de trabalho: estabelecimento de ensino do Agrupamento de Escolas Amadeo de Souza-Cardoso.

4 — Remunerações: Valor/hora — 3,00€

5 — Habilitações: escolaridade obrigatória.

6 — Requisitos de Admissão: Os requisitos gerais de admissão estão definidos no artigo 8.º da LVCR:

a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, Convenção internacional ou lei especial;

b) 18 anos de idade completos;

c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;

d) Robustez física e perfil psíquico indispensável ao exercício das funções;

e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

6.1 — Para cumprimento do estabelecido do n.º 5 do artigo 6.º do LVCR, o recrutamento iniciar-se-á sempre entre trabalhadores que, não pretendam, conservar a qualidade de sujeitos de relações jurídicas de emprego público constituídos por tempo indeterminado, ou se encontrem colocados em situação de mobilidade especial.

6.2 — Tendo em conta os princípios de racionalização e eficiência que devem presidir ao órgão, no caso de impossibilidade de ocupação do posto de trabalho por aplicação do disposto no número anterior, se proceda ao recrutamento de trabalhadores com ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida.

7 — Forma e prazo para apresentação das candidaturas:

7.1 — As candidaturas serão apresentadas no prazo de 10 dias úteis contados da data da publicação no *Diário da República*, mediante preenchimento de formulário tipo, de utilização obrigatória o qual está disponível nos serviços administrativos do Agrupamento e na respectiva página electrónica do agrupamento, nos termos no artigo 27.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

7.2 — A candidatura deverá ser apresentada em suporte de papel, e entregue nos serviços administrativos do Agrupamento, ou através de correio registado, com aviso de recepção, para Agrupamento de Escolas e acompanhada, sob pena de exclusão dos seguintes documentos:

Fotocópias do certificado das habilitações literárias, bilhete de identidade ou cartão do cidadão, número de identificação fiscal, *curriculum vitae*, actualizado e devidamente assinado e Declaração do tempo de serviço mencionado no *curriculum vitae*.

No caso de candidatos com deficiências, devem declarar no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência e anexar fotocópia de atestado médico de incapacidade, passado pela Administração Regional de Saúde, para os candidatos portadores de deficiência igual ou superior a 60%.

Não serão aceites candidaturas enviadas por correio electrónico ou por fax.

7.3 — No caso do candidato possuir relação jurídica de emprego público constituído, por tempo indeterminado, deverá entregar declaração do serviço onde se encontra a exercer funções públicas com indicação do tipo de vínculo, da carreira e categoria e classificação obtida nos três últimos anos a nível de avaliação de desempenho, quando aplicável.

8 — Métodos de selecção e critérios Avaliação Curricular (AC). Entrevista de Avaliação das competências (EAC) (valorados de 0 a 20 valores).

8.1 — Avaliação curricular (AC) visa analisar a qualificação dos candidatos designadamente a habilitação académica ou profissional, relevância, que se traduzirá na seguinte fórmula:

$$AC = (\text{Hab}) + 2 (\text{EP}) + 4 (\text{EPA}) + (\text{FP}) / 8$$